



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) Email: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

**RESOLUÇÃO CRCSE N.º 378/02**

**CRIA A REPRESENTAÇÃO DO CRCSE NA  
CIDADE DE PROPRIÁ-SE.**

**O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, a desativação da Delegacia deste Conselho na cidade de Propriá-SE;

CONSIDERANDO, a importância de uma representação deste Conselho naquele município que sirva de elo entre os contabilistas;

CONSIDERANDO, a aprovação unânime do Plenário em reunião realizada em 14.08.02;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Criar uma representação do CRCSE, na Cidade de Propriá-SE.

**Art. 2.º** - A representação de que trata o art. 1.º, será através de um(a) contabilista registrado(a) e regular com o CRCSE.

Parágrafo Único – O profissional indicado para esse fim, será indicado pela presidência e será submetido a aprovação do plenário, e seu mandato perdurará em igual período que o do Presidente que o nomeou.

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Aracaju(SE), 14 de agosto de 2002.

Contador CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA  
Presidente